



ATO DE CONVOCAÇÃO
HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ
PROCESSO Nº. 1385/24

A presente coleta de preços segue as determinações do Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC e Unidades Gerenciadas, publicado em 11 de novembro de 2.022 no DOESP.

OBJETO: Aquisição de Câmaras de conservação – Processo 1385/24.

Valor Médio– Art. 14, Inciso II, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC.

FORMA DE SELEÇÃO: Será considerado para o presente certame o critério de “**Menor Preço por Item**”, para determinar a ordem de classificação das empresas participantes.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: O envio da proposta deverá ser realizado através dos e-mails: andre.batista@hemc.org.br, sendo obrigatória a apresentação da proposta em papel timbrado, contendo em sua identificação: razão social da empresa, CNPJ, número do processo, objeto, nome do proponente, assinatura do representante legal, telefone e e-mail.

PRAZO PARA ENTREGA: até o dia 27/12/2024 às 16 h (PRAZO DE CINCO DIAS)

DISPOSIÇÕES GERAIS: A presente coleta de preços respeitará os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, do interesse público, da probidade administrativa, da motivação, da vinculação ao edital/ato convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da economicidade e da transparência de todas as atividades, garantindo assim lisura em todo o processo.

Santo André, 19 de dezembro de 2024.

André Batista
Comprador

Simone Sala
Coordenadora Administrativa

TERMOS E CONDIÇÕES
COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO
PROCESSO Nº. 1385/24

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de câmaras de conservação – Processo 1385/24.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PROPOSTAS

2.1 O envio da proposta deverá ser realizado através dos e-mails: andre.batista@hemc.org.br, sendo obrigatória a apresentação da proposta em papel timbrado, contendo em sua identificação: razão social da empresa, CNPJ, número do processo, objeto, nome do proponente, assinatura do representante legal, telefone e e-mail.

2.2 Os preços deverão ser apresentados em reais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste certame, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto.

2.3 O Hospital não será responsabilizado e/ou onerado por eventual ausência de indicação, erro de digitação por parte da empresa e problemas com seu servidor.

2.4 O participante deverá determinar no texto da proposta o seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA AMOSTRA

3.1 O participante deverá enviar os documentos abaixo relacionados, juntamente com a proposta comercial, até a data e horário limites de recebimento estabelecida neste Ato, através dos e-mails: andre.batista@hemc.org.br, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

3.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

3.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.1.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), observando-se que:

a) Se a empresa Participante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a empresa Participante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento válido para matriz e filiais.

3.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal (se houver) relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

3.1.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

3.1.2.3.1 - **Federal:** (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007);

3.1.2.3.2 - **Estadual:** admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

3.1.2.3.3 - **Municipal:** certidão de **tributos mobiliários e imobiliários, (entregues separadamente)** conforme sede da participante.

3.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

3.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

3.1.2.6 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas de empresas em recuperação judicial, mediante apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente, e, em vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste ato;

3.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

3.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e que atenda aos seguintes requisitos:

3.1.3.1.1 Deverá possuir registro da Jucesp, ou no cartório de pessoas Jurídicas;

3.1.3.1.2 Deverá conter assinatura do contador e representante legal da Empresa;

3.1.3.1.3 Deverá conter demonstração de resultado do último exercício social;

3.1.3.1.4 Deverá conter termo de abertura e encerramento do livro diário;

3.1.3.1.5 Deverá conter indicação do número de páginas do livro onde está escrito o Balanço;

3.1.3.1.6 A empresa que possui obrigação legal, deverá enviar o balanço registrado no sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital, por meio do ECD – Escritura Contábil Digital, que substitui o registro na junta Comercial ou no cartório de PJ)

3.1.4. Para fins de aferição de idoneidade da empresa deverão ser apresentadas as certidões emitidas através de consultas aos seguintes links de acesso:

3.1.4.1 Tribunal de Contas do Estado de SP – <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apedados>

3.1.4.2 Tribunal de Contas da União - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

3.1.5- Declarações:

3.1.5.1- Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, conforme Anexo III.

3.2 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela empresa vencedora para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Hospital verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação

de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena de desclassificação.

3.4 A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue pessoalmente no departamento de compras do Hospital Estadual Mario Covas, em embalagem lacrada, com etiqueta de identificação da empresa participante, no horário das 08h às 16h, de segunda à sexta feira, no prazo relacionado no item 3.1.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA PARTICIPANTE

4.1 A Empresa participante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da coleta de preços por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Conforme artigo 6º, caput, do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC e suas unidades gerenciadas, são impedidos de participar direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da Fundação do ABC e suas unidades gerenciadas, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, empresa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da FUABC.

5.2 Conforme artigo 29 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC e suas unidades gerenciadas, a empresa vencedora de qualquer concorrência não deverá incidir em prática de atos quaisquer penalidades ou impedimentos de licitar ou contratar com a Administração Pública e a Fundação do ABC e suas unidades gerenciadas.

5.3 Não serão analisadas propostas de empresas que se encontrarem nas seguintes condições: impedidas por lei, participação de consórcio, subcontratação de serviço.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 As propostas e documentações apresentadas serão analisadas e processadas pelo Setor de Compras;

6.2 O setor de Compras utilizará como forma de desempate a qualidade do produtos e/ou serviços oferecidos, condições de garantia, verificação e comparação da somatória de fatores, incluindo distância, transporte, seguro até o local da entrega, forma de pagamento, prazo para entrega e o cumprimento integral das especificações do presente Ato de Convocação. Caso o empate persista, será realizado sorteio.



6.3 Será considerada vencedora a empresa que propuser o Menor Preço por Item e atender todas as exigências formais do presente Ato convocatório.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências formais ou técnicas deste Ato Convocatório;

6.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas e a critério do setor de Compras, poderá ser fixado prazo para apresentação de novas propostas comerciais;

6.6 O setor de Compras, ou quem ele indicar, reserva-se o direito de efetuar diligências para esclarecer ou verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e/ou informações apresentadas nas Propostas;

6.7 A empresa melhor classificada da presente coleta de preços, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.8 Em eventual desclassificação da empresa 1ª classificada, será solicitada a documentação da 2ª classificada, e assim sucessivamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1 Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Ato Convocatório podem ser enviados no email andre.batista@hemc.org.br, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data final fixada para entrega de propostas, das 08:00 às 16:00 horas.

7.2 Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3 Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 -Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do Ato Convocatório, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 08:00 às 16:00 horas.

8.2-A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima do Hospital, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.



8.3 - Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8.4 - Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

8.5- Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9. DAS VISTAS

9.1 Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

9.2 As vistas deverão ser feitas formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, dentro das 08:00 às 16:00 horas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso das decisões do Setor de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, no prazo de 02 (dois) dias úteis da conclusão do certame, desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, das 08:00 às 16:00 horas.

10.2 Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3 A Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 08:00 às 16:00.

10.4 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a. serem dirigidos ao Departamento de Compras.
- b. serem digitados e devidamente fundamentados;
- c. serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11. CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 O produto ofertado deverá atender o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078/90) e demais legislações pertinentes.

11.2 A empresa vencedora deverá garantir o fornecimento do produto no prazo determinado, nos termos da proposta técnico comercial ofertada.

11.3 Poderá haver variação para maior ou menor quantidade no momento da solicitação de entrega (nas hipóteses de entrega fracionada), de acordo com a necessidade do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André.

11.4 Caso haja o descumprimento da proposta técnico-comercial pelo Fornecedor, o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André poderá realizar formalmente o registro da ocorrência, podendo ocorrer o cancelamento total da Ordem de Compra emitida ao fornecedor, para adquirir o item/produto junto a empresa segunda melhor classificada no Certame e assim subsequentemente. O Hospital Estadual Mário Covas de Santo André se reserva no direito de realizar nova cotação no mercado e/ou abrir novo processo de aquisição.

11.5 O Fornecedor se obriga a organizar e realizar as entregas dos produtos após o envio da programação pelo Setor de Compras, no local, data e quantidade indicada, de forma a não causar transtornos ou prejuízos às atividades desenvolvidas pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, não podendo determinada obrigação justificar eventuais atrasos, salvo ocorrência de fatos imprevisíveis (casos fortuitos ou de força maior).

11.6 O Fornecedor se obriga a tomar todas as medidas necessárias para realizar o transporte adequado dos produtos até a entrega do mesmo de forma segura.

11.7 Os prazos de entrega estabelecidos em cada pedido são considerados improrrogáveis, exceto nos casos devidamente justificados e acordados com o Setor de Compras do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André.

11.8 Caso o produto não seja entregue no prazo especificado, se faculta ao Hospital Estadual Mario Covas de Santo André aplicar das sanções administrativas dispostas na Cláusula 13.

11.9 O Hospital Estadual Mario Covas de Santo André se reserva o direito de recusar as entregas parciais, divergentes, antecipadas ou atrasadas e, em tais casos, poderá devolver os produtos e cancelar a Ordem de Compra.

11.10 Caso seja identificada qualquer divergência, o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André poderá solicitar ao Fornecedor carta de correção no momento do recebimento do produto, ficando a seu exclusivo critério o recebimento ou não.

11.11 O Hospital Estadual Mario Covas de Santo André poderá verificar o progresso e a execução adequada de cada pedido, sendo-lhe possibilitado conduzir quaisquer investigações e testes de qualidade que considerar necessário.

11.12 O Fornecedor deverá notificar imediatamente o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, por escrito, sobre qualquer atraso, falta de material/produto ou transtorno, e, simultaneamente, fornecer todas as informações relativas ao motivo e/ou extensão do problema, bem como sobre todas as medidas que serão tomadas a fim de evitar que ocorram novamente, se comprometendo a tomar todas as medidas necessárias para realizar com brevidade a entrega pendente.

11.13 O Fornecedor declara cumprir rigorosamente o disposto na legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, órgãos ambientais e terceiros por todos e quaisquer danos e prejuízos que, por sua culpa ou omissão, inclusive de seus prepostos, venham a causar.

11.14 No momento de aquisição fornecer declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da concorrência não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

11.15 Na entrega dos produtos apresentar declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o HEMC caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos e Relatório de Inspeção da ANVISA.

12. CLÁUSULA NONA – DO FATURAMENTO

12.1 O Fornecedor deverá emitir as notas fiscais eletronicamente para o e-mail: crecebimento@hemc.org.br, sempre com valores, quantidades e dados da empresa em conformidade a Ordem de Compra emitida, constando obrigatoriamente o número, vinculado ao produto.

12.2 O pagamento ao Fornecedor obedecerá ao pactuado na Ordem de Compra, através de transferência bancária em conta corrente, com indicação na nota fiscal dos dados bancários, conta corrente, agência e banco.

12.3 O prazo para pagamento ao Fornecedor obedecerá ao acordado na Ordem de Compra, mediante emissão da Nota Fiscal e o efetivo recebimento dos produtos.

12.4 Todas as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, CNPJ nº 57.571.275/0006-07, sendo o endereço de fatura, Rua Henrique Calderazzo, n 321, Bairro Paraíso, CEP: 09190-615, e deve ter em seu corpo:

- a) Indicação dos itens fornecidos
- b) Número do Processo de Compras;
- c) Indicação do órgão Público CONTRATANTE: FUABC – Hospital Estadual Mario Covas CNPJ 57.571275/0006-07
- d) Número do Contrato de Gestão: Contrato de Gestão - S.E.S - PRC -2022/12096

12.5 Havendo a efetivação de protesto de duplicata indevidamente sacadas contra o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, o Fornecedor arcará com os custos para regularização e providenciará as respectivas cartas de anuência, diligenciando idêntica providência junto aos terceiros que eventualmente estejam envolvidos.

12.6 O Fornecedor responderá por eventuais danos de ordem moral e material que o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André venha a sofrer em decorrência de protestos indevidamente realizados, se responsabilizando desde já pelos custos da sustação ou cancelamento do protesto.

12.7 O Fornecedor, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para a aquisição serão aqueles repassados ao Hospital Estadual Mario Covas de Santo André em razão do Contrato de Gestão - Processo nº. 001.0500.000021/2017, 23/06/2017, firmado entre a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

12.8 O Hospital Estadual Mario Covas de Santo André compromete-se em pagar o preço constante da Ordem de Compra acordado com o Fornecedor, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para com a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão - Processo nº. 001.0500.000021/2017, 23/06/2017.

13. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;

13.2 A empresa fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas abaixo ficará sujeita a multa de 10% sobre o valor total da cotação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) Declínio a qualquer tempo.
- b) Fornecimento parcial.
- c) Atraso no fornecimento.



- d) Fornecimento de item diverso ao cotado.
- e) Cobrança de valor diverso do apresentado na cotação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento, seus Anexos e e-mails do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André.

14.2– A empresa participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da coleta de preços por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

14.3 - O Hospital Estadual Mario Covas se reserva ao direito de, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, adiar ou revogar a presente Coleta de Preços, sem que isso represente motivo para que as empresas interessadas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

14.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente.

14.5- Seguem Anexos do presente Ato Convocatório:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III- DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC;
- ANEXO VII - MODELO – CORPO DO E-MAIL OU IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) Câmara de Conservação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

2.1 Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

ITEM	<p align="center"><u>Câmara de conservação de 1200 litros</u></p> <p align="center"><u>Especificação Técnica:</u></p>	Quantidade
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Equipamento vertical para armazenamento de medicamentos quimioterápicos e demais, com capacidade interna de 1200litros. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com prateleiras reguláveis. ✓ Porta no mínimo de vidro triplo com sistema de anti-embacamento. ✓ Isolamento térmico do mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. ✓ Painel localizado na parte superior frontal em LCD. ✓ Deverá manter painel único de comando com memória interna de compressor hermético. ✓ Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. ✓ Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. ✓ Sistema d alarme sonoro e visual para no mínimo de falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. ✓ Acionamento automático de iluminação interna em LED na abertura da porta. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistema de discagem por telefone automática. ✓ Sistema de relatório exportável por pen drive. ✓ Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registros de dados criptografados. ✓ Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica por até 48 horas. 	01

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/ eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. ✓ Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falta de sensor de temperatura e porta aberta. ✓ Acionamento automático da iluminação de LED na abertura da porta. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistema de discagem por telefone automática. ✓ Sistema de relatório exportável por pen drive. ✓ Dados criptografados com registro desempenho das temperaturas internas das câmaras. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro de dados criptografados. ✓ Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica por até 48 horas. ✓ Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/ eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir Registro na ANVISA; ✓ Garantia de 12 meses após instalação do equipamento; ✓ Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento. 	
--	--	--

ITEM	<p><u>Câmara de conservação de 360 litros</u></p> <p><u>Especificação Técnica:</u></p>	Quantidade
		02

02	<ul style="list-style-type: none">✓ Equipamento vertical para armazenamento de medicamentos quimioterápicos e demais, com capacidade interna de no mínimo 360 litros.✓ Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com prateleiras reguláveis.✓ Porta no mínimo, vidro triplo com sistema anti- embaçamento.✓ Isolamento térmico de no mínimo de 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. ✓ Painel localizado na parte superior frontal em LCD.✓ Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. ✓ Refrigeração por compressor hermético.✓ Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta.✓ Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado.<ul style="list-style-type: none">✓ Possuir Registro na ANVISA;✓ Garantia de 12 meses após instalação do equipamento;✓ Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.	
-----------	--	--

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

3.1 Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

3.2 Será considerada a vencedora a empresa que apresentar o Menor valor por item.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ofertar os valores por item, através do preenchimento da tabela constante no anexo I, incluídos todos os tributos e eventuais custos de transporte.

5. OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Aquisição faz-se necessária pois os mesmos serão utilizados para Conservação dos Medicamentos.

6-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/OBJETO.

6.1 O prazo de entrega do(s) bem (ns) é 10 (dez) dias, contados do comunicado formal à empresa considerada vencedora do certame, em remessa única, no endereço do hospital: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-615.

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os bens serão considerados recebidos em definitivo, após 15 (quinze) dias do fim do período do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

6.5 O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, Ministério da Saúde Norma ABNT 254 e laudo de calibração rastreável à RBC (rede brasileira de calibração).

6.5.1 Garantia de 12 meses a partir da data de instalação do equipamento e 6 meses para a bateria.

6.5.2 Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

7.1 São obrigações do Hospital:

- 7.1.1 Receber o objeto(s) /bem (ns) no prazo e condições estabelecidas no Ato de Convocação e/ou Termo de Referência de Aquisição e/ou Memorial Descritivo e eventuais anexos;
 - 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3 Comunicar formalmente à empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;
 - 7.1.5 Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.
- 7.2 O Hospital não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 8.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência de Aquisição e eventuais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Aquisição, Ato Convocatório e eventuais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - 8.1.2 Sempre que possível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
 - 8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
 - 8.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 8.1.5 Garantia de 12 meses a partir da data de entrega do objeto.

- 8.1.6 Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.
- 8.1.7 O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, Ministério da Saúde Norma ABNT 254 e caso necessário Certificado do INMETRO.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:
- 9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;
- 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;
- 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6 Não mantiver a proposta.
- 9.2 A Fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 8.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;
- 9.2.2 Multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;
- 9.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Santo André, 05 de dezembro de 2024.

Eng.º Marcos Lucio Oliveira Silva
Coordenador de Engenharia Clínica

Ciente, encaminhe-se de forma proposta.

Eng.º Mateus Valério da Silva
Gerente de Engenharia

Anexo I: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	<u>Câmara de conservação de 1200 litros</u>	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p><u>Especificação Técnica:</u></p> <p>✓ Equipamento vertical para armazenamento de medicamentos quimioterápicos e demais, com capacidade interna de 1200litros. Deve</p>	01		

	<p>possuir câmara interna construída em aço inoxidável com prateleiras reguláveis.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Porta no mínimo de vidro triplo com sistema de anti- embaçamento.✓ Isolamento térmico do mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC.✓ Painel localizado na parte superior frontal em LCD.✓ Deverá manter painel único de comando com memória interna de compressor hermético.✓ Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta.✓ Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado.<ul style="list-style-type: none">✓ Faixa de trabalho de 2°C a 8°C.✓ Sistema d alarme sonoro e visual para no mínimo de falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta.✓ Acionamento automático de iluminação interna em LED na abertura da porta.<ul style="list-style-type: none">✓ Sistema de discagem por telefone automática.✓ Sistema de relatório exportável por pen drive.<ul style="list-style-type: none">✓ Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara.<ul style="list-style-type: none">✓ Registros de dados criptografados.✓ Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica por até 48 horas.			
--	---	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none">✓ Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/ eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.✓ Faixa de trabalho de 2°C a 8°C.✓ Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falta de sensor de temperatura e porta aberta.✓ Acionamento automático da iluminação de LED na abertura da porta.✓ Sistema de discagem por telefone automática.✓ Sistema de relatório exportável por pen drive.✓ Dados criptografados com registro desempenho das temperaturas internas da câmaras.✓ Registro de dados criptografados.✓ Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica por até 48 horas.✓ Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/ eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.✓ Possuir Registro na ANVISA;✓ Garantia de 12 meses após instalação do equipamento;			
--	---	--	--	--

	✓ Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.			
--	---	--	--	--

ITEM	<u>Câmara de conservação de 360 litros</u>	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	<p><u>Especificação Técnica:</u></p> <p>✓ Equipamento vertical para armazenamento de medicamentos quimioterápicos e demais, com capacidade interna de no mínimo 360 litros.</p>	02		

	<ul style="list-style-type: none">✓ Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com prateleiras reguláveis.✓ Porta no mínimo, vidro triplo com sistema anti- embaçamento.✓ Isolamento térmico de no mínimo de 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC.✓ Painel localizado na parte superior frontal em LCD.✓ Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados.✓ Refrigeração por compressor hermético.✓ Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta.✓ Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado.✓ Possuir Registro na ANVISA;✓ Garantia de 12 meses após instalação do equipamento;✓ Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.			
--	---	--	--	--

Memorando:12.006/2024-EC

Santo André, 05 de Dezembro de 2024.

Para: Diretoria Administrativa

De: Eng Marcos - Engenharia Clínica

Referente: Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) Câmara de Conservação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Trata-se da Aquisição de 01Câmara de conservação de 1200 litros e 02 Câmaras de conservação de 360 litros para serem utilizadas para a composição de equipamentos para a nova área de manipulação de quimioterápicos de nossa farmácia central.

Os referidos equipamentos de Câmara de conservação para Medicamentos são utilizados para a preservação segura e eficaz especialmente aqueles que requerem temperaturas rigorosamente controladas, garantindo assim a integridade dos produtos farmacêuticos.

Sendo assim, sua tecnologia é capaz de resfriar no verão e aquecer no inverno, se assim necessário, por meio da mais alta tecnologia em refrigeração disponível no mercado, capaz de proporcionar um controle uniforme da temperatura interna. A câmara conservação também se destaca pelo seu sistema de emergência, que permite um funcionamento pleno e evita perdas mesmo em situações de falta de energia, graças à uma bateria reserva.

Além da capacidade de uma rápida recuperação de temperatura, a tecnologia é uma aliada no sentido de ganho e armazenamento de informações, uma vez que o aparelho possui painel de comando eletrônico digital microprocessado programável que oferece uma ampla gama de dados sobre a conservação e ainda efetua registros sobre elas.

É importante destacar o papel das câmaras de refrigeração, vitais na [cadeia de frio](#) para vacinas e medicamentos. Esses equipamentos garantem que os produtos farmacêuticos sensíveis à temperatura sejam armazenados dentro de faixas específicas de temperatura, mantendo sua integridade química e biológica ao longo do tempo.

Ao contrário das geladeiras domésticas, esta câmara é especificamente projetada e montada para proporcionar uma temperatura controlada e homogênea entre 2°C e 8°C, faixa recomendada para o armazenamento de vacinas.

Alguns medicamentos quimioterápicos fazem parte do grupo dos termolábeis, estes medicamentos oncológicos exigem rigoroso controle de temperatura em sua conservação e manipulação para preservar a eficácia e a estabilidade físico-química. A conservação deve ser feita em temperatura específica, com uma faixa estreita de mínima e máxima, entre 2°C e 8°C. Se não armazenados corretamente, termolábeis sofrem alterações e deteriorações que podem levar a um retrocesso nos tratamentos oncológicos. A instabilidade por má conservação pode ainda desviar o medicamento para um estado de toxicidade.

Informamos que se faz necessário aquisição das Câmaras de Conservação para manipulação de medicamentos quimioterápicos de nossa farmácia central, pois conforme a RDC 220/2004 aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica (STA), que fixa requisitos exigidos seu funcionamento. Em relação à conservação de medicamentos utilizados em TA (Terapia Antineoplásica, ou Quimioterapia), a RDC 220/2004 determina:

AnexoI,6.5.1.

No caso de medicamentos que exijam condições especiais de temperatura, deve existir registro e controle de temperatura que comprovem o atendimento as exigências.

AnexoIII,6.1.

Toda TA deve ser conservada e transportada em temperatura que garanta estabilidade físico-química.

Todas as exigências de condições de temperatura e registros da RDC 220/2004 são atendidas com a adoção de câmaras de conservação - tecnologia que garante o armazenamento seguro e a integridade dos oncológicos termolábeis.

Em adição, a RDC 304/2019 dispõe regulamentação específica sobre o armazenamento de termolábeis.

Atenciosamente;

Eng.º Marcos Lucio Oliveira Silva
Coordenador de Engenharia Clínica

Ciente, encaminhe-se de forma proposta.

Eng.º Mateus Valério da Silva
Gerente de Engenharia

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

[logotipo da empresa]

(Proposta Comercial)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição Câmara 1200 litros	R\$	R\$
2	Aquisição Câmara 360 litros	R\$	R\$
VALOR POR ITEM (algarismo e por extenso): R\$			

1. Observações:

1.1. Prazo de validade da proposta de () dias, a contar da data de sua apresentação.

(No mínimo, 60 (sessenta) dias).

.

2. Declaração

2.1. Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste termo de referência;

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência: Conta-Corrente:

4. Qualificação do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome completo:



CPF:

RG:

_____, ____ de ____ de 2023.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – Identificação – CPF

- Proposta a ser emitida em papel timbrado da proponente



ANEXO III

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possuir sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal



ANEXO IV

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____. (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, DECLARO, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.



ANEXO V

[logotipo da empresa]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, no uso de minhas atribuições, DECLARO que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter

competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
ou



g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, data.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC

[logotipo da empresa]

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:



ANEXO VII

MODELO – CORPO DO E-MAIL OU IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS

COLETA DE PREÇOS Nº 1385/2024

PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Razão Social: _____;

CNPJ Nº _____;

Endereço do Proponente: _____;

Nome do Representante Legal/Responsável _____;

Telefone: _____;